



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br www.pinhalao.pr.gov.br

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Por determinação judicial do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Tomazina, o Município de Pinhalão vem através deste, informar que as providências tomadas pelo Conselho Tutelar do município de Pinhalão, na data de 17 de janeiro de 2019, no que diz respeito ao acolhimento do bebê de sete meses que estava com um casal da cidade, se deve ao fato de que a situação encontrada estava irregular, vez que não estava de acordo com os procedimentos estabelecidos no ECA para a adoção, motivo pelo qual o Conselho Tutelar em cumprimento a ordem judicial e parecer do Ministério Público, embasado no Estatuto da Criança e do Adolescente que determina qual o correto procedimento para guarda e adoção, realizaram a transferência do infante para o abrigo localizado na cidade de Tomazina.

Sérgio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal